



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.744 DE 28 DE JULHO DE 2017.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016, e nos termos do procedimento administrativo nº 0654/2017,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de julho de 2017.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Manuella da Silva Medeiros**  
Procuradora Geral do Município  
(interina)

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Ivan Rodrigues Falcão Filho**  
Secretário Municipal de Obras  
Públicas, Urbanização e Transportes



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.744 DE 28 DE JULHO DE 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.041220202.043	3.3.90.30-01	24.850,00	
2007.041220202.043	3.3.90.36-01	7.160,00	
2007.041220202.043	4.4.90.51-02	29.920,00	
2007.041220202.044	3.3.90.36-01	9.600,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	69.300,00	
2007.154511951.016	4.4.90.51-01	18.100,00	
2007.154511951.016	4.4.90.51-02	50.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-01	9.950,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	44.750,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	90.570,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51-02	14.900,00	
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	18.600,00	
2007.267823121.013	3.3.90.30-01	112.300,00	
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>